

Norma da Cetesb exige licença ambiental de terminais do Porto

DA REDAÇÃO

Uma nova norma da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) – a Decisão de Diretoria nº 210/2016/I/C, do último dia 28 de setembro – ampliou a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para todos os terminais portuários, incluindo os que operam graneis sólidos e contêineres.

Os impactos desse texto foram debatidos ontem em uma

reunião entre o coordenador das agências ambientais da Baixada Santista da Cetesb, Ronald Pereira Magalhães, e representantes de todos os terminais de graneis sólidos do Porto de Santos. O encontro ocorreu no centro de treinamento da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp).

A norma estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental das instalações por-

tuárias no Estado, que será analisado pela Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da Cetesb. Os terminais que operam produtos perigosos e os que movimentam anualmente mais de 450 mil TEU (unidade equivalente a um contêiner de 20 pés) ou 15 milhões de toneladas serão licenciadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).



CARLOS NOGUEIRA

Instalações do complexo marítimo santista terão de obter uma autorização da Cetesb para operar